### DECRETO Nº 2087 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

## "DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DE 2016".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2286 de 18/04/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.18.01.08.244.0026.2135 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte: 256)	R\$30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 256)	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 256)	R\$ 6.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 256)	R\$10.566,84
02.18.01.08.244.0027.1080 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 229)	R\$ 1.000,00
02.18.01.08.244.0027.2125 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 229)	R\$16.145,81
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 229)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 229)	R\$12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 229)	R\$ 5.000,00
02.18.01.08.244.0027.2141 - Implantação da Casa de Acolhimento de 18 a 21 anos	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ( Fonte: 229)	R\$26.940,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ( Fonte: 242)	R\$26.940,00
02.18.01.08.244.0028.1081 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 229)	R\$37.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 229)	R\$30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 229)	R\$20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 229)	R\$26.610,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fone: 229)	R\$20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 229)	R\$13.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 229)	R\$14.000,00
Total Geral das Transposições	R\$302.202,65
(Trezentos e dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).	
Art. 2º - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior,	está contido nas
anulações das seguintes dotações no orçamento vigente:	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência S	Social
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 100)	R\$6.810,00
02.17.01.08.243.0026.2133 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Ad	olescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 100)	R\$5.000,00
02.17.01.08.243.0026.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Conselho Municipal do Conselho Municipal	Criança e
02.17.01.08.243.0026.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da C Adolescente	Criança e
Adolescente	R\$2.000,00
Adolescente 3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00 R\$1.000,00
Adolescente         3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00 R\$1.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00 R\$1.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00 R\$1.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00 R\$1.000,00 R\$3.000,00 R\$6.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00R\$26.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00R\$26.000,00
Adolescente  3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 100)	R\$2.000,00R\$1.000,00R\$3.000,00R\$6.000,00R\$49.810,00R\$18.000,00R\$31.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ( Fonte: 156)	R\$10.566,84
02.18.01.08.244.0027.1080 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 129)	R\$ 1.000,00
02.18.01.08.244.0027.2125 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 129)	R\$16.145,81
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 100)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 129)	R\$ 2.000,00
02.18.01.08.244.0027.2141 - Implantação da Casa de Acolhimento de 18 a 21 anos	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ( Fonte: 129)	R\$26.940,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ( Fonte: 142)	R\$26.940,00
02.18.01.08.244.0028.1081 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 100)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 129)	R\$15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 142)	R\$19.000,00
02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Fonte: 129)	R\$30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 129)	R\$20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 100)	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 142)	R\$ 5.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 142)	R\$14.000,00
Subtotal:	R\$252.392,65
Total das anulações	R\$302.202,65
(Trezentos e dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).	

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 25 de abril de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI

MARIA DENISE DA SILVA

**Prefeito Municipal** 

Secretária de Administração Interina